



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 1228/2016**

**DENOMINA “RODOVIA MUNICIPAL DIONÍSIO REDIVO” NO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rodovia Municipal Dionísio Redivo**” aquela que inicia na localidade de São Sebastião e segue até a localidade de Morro Taquari na divisa com o Município de Pedras Grandes.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 13 de Setembro de 2016.

Clésio Bardini de Biasi  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças